



Projeto de Lei Municipal nº 2576/2020

de 13 de maio de 2020

Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber em doação bens móveis da Cooperativa de Crédito Rural Com Interação Solidária de Aratiba – Cre\$olAratiba, e dá outras providências.

IRINEU FANTIN, PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANO MORO do Estado do Rio Grande do Sul. FAÇO SABER, que em cumprimento ao disposto no artigo 77, inciso V, da Lei Orgânica do Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a receber em doação da Cooperativa de Crédito Rural Com Interação Solidária de Aratiba – Cre\$olAratiba, os seguintes bens móveis: 01 Bomba de Infusão Equipo Universal e 01 Aspirador Levone Médio Porte.

Art. 2º - Os equipamentos de que trata o artigo anterior serão utilizados pelo município de Mariano Moro nas atividades precípua da Administração Municipal em especial na Unidade Básica de Saúde Arduíno Pedro Parise.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas na Lei de Meios.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANO MORO,
AOS 13 DE MAIO DE 2020.

Irineu Fantin
Prefeito Municipal



Justificativa ao Projeto de Lei nº 2576/2020

O Projeto de Lei nº 2576/2020, busca autorização para recebimento pelo Município de Mariano Moro de bens móveis.

Tratam-se de equipamentos que foram doados pela Cooperativa de Crédito Rural Com Interação Solidária de Aratiba – Cre\$olAratiba para enfrentamento da pandemia do Covid 19.

O Município quando do recebimento dos bens os utilizará nas atividades precípua da Administração Municipal em especial na Unidade Básica de Saúde Arduíno Pedro Parise.

Face a estes apontes é que apresentamos opresente projeto de lei para a apreciação desta egrégia Casa Legislativa.

Irineu Fantin
Prefeito Municipal